

NUMERO 50.

SEGUNDA FEIRA 2 DE JULHO,

ANNO DE 1852.

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
“MUNTO JOSE DA COSTA”

Subscreve-se para esta folha, que sairá às Segundas e Quintas feiras, à 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ne avulsos à 80 rs., na mesma Typografia, à tua D'ireita. Na loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Marjante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

INTERIOR.

RIO GRANDE.

No dia 16 do corrente reunirão-se as Prégas do Serviço Ordinario da Companhia de Guardas Nacionaes do Distrito de Taim, na Praça da mesma Capella para nomearem os seus Oficiaes, Oficiaes Inferiores, e Cabos, e sahirão eleitos os Srs.:

Capitão, Manoel Joaquim de Oliveira.
Tenente, Serafim Faustino Ferreira.
Alferes, Delfin Marcellino da Silveira.
1º Sargento, Ricardo Ramos da Trindade.
2º Sargentos, José Faustino Ferreira.
Bernardo Faustino Ferreira.
Fuzileiro, João Jerônimo do Amaral.
Serasíco Marcolino da Silveira.
Serafim Antunes da Pericícula.
Zeférino Damião Delmone.
Albino Faustino Correia.
Cabos, Benício Luiz da Silva.
Antônio Dias de Oliveira.
José Francisco da Terra.
José Antônio da Silveira.

Capella de Taim 25. de Junho de 1852.
Faustino José Correia, Juiz de Paz Suplente.

— Havendo nós tributado os nossos encorajamentos aos bravos Cidadãos Brasileiros, que por todas as nossas Villas, Freguezias, e Capellas se achão inscriptos no destinto Exercito Nacional, faltaria-nos á um justo, e especial dever se, em a nossa folha, não mencionassémos os Srs. Oficiaes, Oficiaes Inferiores, e Soldados, que formão a Companhia da Capella de Taim.

Esta Companhia, composta de Jovens agnerados, e experimentados em algumas campan-

nhas, fica mui proxima a nossa Fronteira, e por conseguinte ha-de fazer a defesa de uma parte consideravel da nossa Província, e servir de antemural a esta Villa.

Dobrados motivos estes, para lhes dar-mos o parabém, pela honroza teréfa, que lhes foi confiada, e para os exhortarmos a fazer, como até aqui, um bom uso das Armas que lhe vão ser conferidas.

A Constituição, a Liberdade Legal, a tranquilidade pública, e a Integridade do Império, são objectos charos, e sagrissimos, que lhes tão de merecer, nós o esperamos, tanto desvelo, quanto é o valor, e o patriotismo, que os anima, e que sempre desenvolverão em defesa da Pátria.

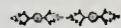
Illustrissimo e Excellentissimo Sr.

O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional instalada nesta Villa no dia 17 do corrente, e composta de mais de quarenta Cidadãos, todos interessados na causa da Pátria, ao tomar conta de seos trabállios deliberou, como hum de seos primeiros deveres, comunicar a V. Ex. a sua instalação; e assegurar em termos expressivos, que os fins mais importantes, e sagrados da Sociedade são a defesa da Liberdade, e Independencia do Brasil; a sustentação do Governo legal, da Constituição jurada, da Assembléa Geral, e das Autoridades legalmente constituidas. Que a Ordem pública, o imperio da Lei, e o triunfo da justica roubarão os intranscaváveis desvelos da Sociedade, a fim de que tão preciosos objectos sejam mantidos com segurança, e com respeito.

A Sociedade esperando que V. Ex. preste os seus esforços sua justa approvação, afiança a V. Ex. debaixo dos mais solidos protestos, que ja mais se desviará do trilho da legalidade; nem se ponporá a sacrifícios para manter ileza a tranquilidade pública, que facilmente até aqui ha sido inalteravel nesta difusa Província. Taes são, Ex.º Sr., os briosos, e ordenados sentimentos, que dominão a Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional da Villa do Rio Grande; e que o seu Conselho tem a honra de levar a consideração de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. — Rio Grande 21 de Junho de 1852. — Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Manoel Antonio Galvão, Presidente desta Província. —

(Assinado) O Conselho.



CIRCULAR.

Illi.º Srs.

He seguido exemplos nobres; he imitando ações distintas, que se ganha renome, e se adquire gloria; e estes exemplos, Vós Srs., os haveis apresentado, quando abrazados no amor da Patria, Vos associastes para lhé prestardes assignados Serviços. Dóceis a estas lições de patriótico interesse os habitantes desta Villa quizerão tambem partilhar huic quinhão desses briosos esforços, que Vos alimento em honra do bem público; e no dia 17 do corrente se reunirão, e formarão nessa Villa huma Sociedade Defensora da Liberdade, Independencia Nacional. Identificada, Senhores, com a patriótica Sociedade, que representava pelo título, que escolheu, o se rá igualmente pela natureza dos princípios, que professa, e dos fins a que se destina.

Dignai-Vos pois, Senhores, acolher os votos da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa, e aceitar sua participação no começo de seus trabalhos em honra da Patria, que idolatra.

A Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional de Rio de Janeiro Deos conserve, e guarde por annos dilatados.

Villa do Rio Grande de S. Pedro do Sul 21 de Junho de 1852.

(Assinado) O Conselho.



Illustrissimo Sér.

O Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional instalada nesta Villa no dia 17 do corrente, e composto dos Cidadãos Manoel Joaquim de Sou-

za Medeiros, Custodio José Antunes Guimaraes, Vicente Manoel d'Espindola, Joaquim José da Cunha, João da Costa Gularde, e os abaixo assignados, deliberou em sua primeira Sessão, que se desse parte a V. S. da instalação da referida Sociedade: declarando igualmente, que a sua reunião bem longe de se oppôr à Ordem Social, antes tem por primeiro de seus deveres sustenta-la, e auxiliar como lhe for possível as Auctoridades legalmemente constituídas. O que os abaixo assignados por deliberação do mesmo Conselho levava ao conhecimento de V. S. para sua intelligencia.

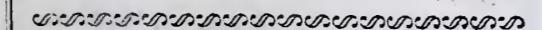
Deos Guarde a V. S. — Rio Grande 21 de Junho de 1852. — Illustrissimo Sér. Domingos Vieira de Castro, Juiz de Paz desta Villa.

Francisco Xavier Ferreira,
Presidente.

P. Bernardo José Viegas,
Secretario.

Illustrissimo Sér.

Accuzando a recepção do Ofício de V. S. de 21 do corrente, que em nome dos Illustrissimos Srs. do Conselho da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa, se digna participar-me da sua instalação; cumpre-me certificar: Que lizongeando-me sobre-maneira, pela atenção despendida com este Juizo, não perderei momentos de prestar-me sempre do melhor grado, para tudo quanto a Sociedade achare lhe possa ser útil aos justos fins para que foi instalada. Deos guarde a V. S. Rio Grande 25 de Junho de 1852. — Illustrissimo Sr. Francisco Xavier Ferreira, Presidente da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional desta Villa. — Domingos Vieira de Castro, Juiz de Paz.



NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Uma Embacação de Buenos-Ayres, que acaba de ancorar neste Porto, conduziu uma carta particular com notícias de tanta transcendencia, que nós, apesar de não respondermos pela sua veracidade, julgamos de muito interesse publicá-las; porque nos parece que influem sobre a actual política da Europa, à respeito da Liberdade dos Povos: pessa razão, passamos a extractar o que ne pareceu suficiente à pôr os nossos Leitores ao facto dos sucessos, que ella (carta) relata: apresentando por inteiro as duas Proclamações, que a acompanharão.

O correspondente, referindo-se ás notícias de Londres, dadas (diz elle) por pessoas de

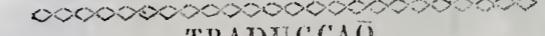
maior conceito, affirma: « Que os bravos Generaes Mina, Valdés, e Vigo, entrarião na Hespanha por diversos pontos, e se reunirão sobre Vizia: diz, que esta povoação, apesar de não ser de grande importancia em si mesma, era contudo suficiente para a continuação da guerra projectada: diz, que a Devição de Vigo não encontraria obstaculos; porque de 700 homens, que formavão o cordão sanitário, 300 se lhe agregarão, e o resto seguiria para as montanhas: diz, que Valdés achou rezistencia a mais vigorosa em perto de 2,000 homens; porém que, podendo destroga-los, chegaria a Vizia; e que os habitantes sahiraõ a receber-los gritando: Viva a Constituição! »

Continua dizendo, que os frades oferecerão ao patriota Mina 300,000 francos, e sua coadjuvação, para não serem os Conventos postos á contribuição, e que sendo a proposta aceita, muitos dos frades se puixerão á testa da revolução, de baixo das direcções de Mina, e dos outros chefes, conseguindo reunir-se-lhes muitas tropas realistas, e dispersarem outras.

Assevera, que Vigo marchará sobre Jaca, dirigindo-se para Aragão: que as Províncias de Biscayá seriaõ ocupadas por Goicoechea, Jauregui, e Mendizabal, e que Mina se encaminhara á Catalunha: asseriu, que em Madrid, apesar da espionagem, e vigilancia do Tigre Fernando, as commoções, e tumultos seriaõ inevitaveis: concluindo, que se esperavaõ, com impaciencia a confirmação oficial de tão importantes notícias. »

Nós dirigimos ardentes preces ao Céo para que os intrepidos Constitucionais Hespanhoes e Portuguezes, que se achaõ empenhados, á custa de tantos sacrificios, em tão Santa Causa, não sejam enganados nas suas louváveis esperanças, e que nesta luta consigaõ inviar para o inferno esses dois coroados monstros, que tanto os tem tyrannizado, e opprimido.

O que nos assusta, á respeito das notícias que publicamos, é vermos admittidos nas ligeiras dos Salvadores da Patria esses Bonzos de Burel, que immensos males tem causado, e incalculaveis tramas haõ tecido, para se opporem á Regeneração dos Povos em todo o mundo aonde essa praga existe (*); porém o bravo Mina, que por experiência conhece aquellas raposas melhor do que nós, responderá pelo resultado.



TRADUCCIÓN.

Proclamación do General Mina ao entrar no territorio de Hespanha.

HESPAÑOLES! — Quando una traición sem

(*) Salvo honrozas excepciones.

exemplo em 1825 nos fez trocar o honroso título de Cidadãos livres, e defensores da nossa Patria, pelo de escravos de um despotato malvado, eu participei da dor das vossas penas.

Vossos inimigos, equivocando vossa conducta, que foi o resultado de um lago armado á vossa boa fé, atribuirão-a a cobiardia. Em Tarifa, em Almeria, Alicante, Moclayo, Carraca, S. Fernando, e Urdache, se desenganarão.

A falta de combinação no grande movimento popular, foi desgraçada ao benemerito General Torrijo, e a outros Cidadãos insignes. Esta circunstancia extraordinaria tem retardado a nossa marcha, porém fortificando nossas combinações, e forças, melhorando nossa posição politica subsecivamente, e assegurando mais eficazmente o triunfo. Generaes benemeritos, Patriotas, Soldados de todas as classes, a quem jamais abandonou a honra, acodera as fronteiras desde os mais remotos climas, aonde os tinham desterrado seu patriotismo, e suas virtudes.

Abandonai Hespanhoes as faias que vos deshonraõ, e vinde a aumentar o numero dos bravos que me seguem, e o mundo vos tributará aplausos, e louros: chegai Cidadãos, a unir-vos a este nome sagrado com os de Libertadores de um Povo Livre.

Hespanhoes! Todos aquelles que auxilião a empreza generosa de dar a Liberdade á Patria saõ nossos amigos, sejaõ quaes forem as suas antigas opiniões e partido: somente saõ nossos inimigos, os que com as armas na mão se opponhaõ a nossa marcha. A espada da Lei só calhará sobre os delinqüentes.

Vidasoa 17 de Abril de 1852.

Francisco Expoz y Mina.

PROCLAMACIÓN.

HESPAÑOLES! A voz da Patria nos incita a romper as cadeias, e a correr ás armas. A Hespanha, a quem a natureza prodigalizou todos os elementos de prosperidade, e de ventura, contempla com dor suas Cidades enlutadas, seu commercio destuidó, sua marinha desfeita, seu exercito envilecido, as leis calcadas, e a Nação entregue a um governo tyrrânico, e corrompido.

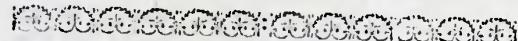
São profundas as feridas da Patria; porém no mesmo cúmulo de males que sofre, o patriotismo acha nobres esperanças, e nos promete que os maus de tantos Cidadãos generosos serão finalmente applicados. Qual he a Província, qual o Povo em que o sangue dos nossos Irmãos não tenha sido vertido por mao

dos mais vis satélites de um poder aborrecedor, prodigando os calafados, as perseguições e o desterro, e enchendo os cárceres de Patriotas amigos da Liberdade!!!

Hespanhoes! Reacai na cabeça dos nossos oppressores o sangue das victimas do despotismo.

A's armas Hespanhoes! Guerra a todo o custo aos nossos inimigos. Juremos morrer pela Patria, e pela Liberdade: odio eterno ao despotismo. Viva a Patria! Viva a Liberdade!

Vallés.



DECLARAÇÃO.

José Bartholomeu Sandim, Collector da Décima dos Pregos Urbanos desta Villa.

Faço saber, que por Provízaõ da Junta da Fazenda Nacional desta Província de dois do corrente mez, me fui encarregada a cobrança neste Municipio dos Impostos seguintes: — Sizas dos bens de raiz — Meias Sizas dos Esferavos ladinhas, e Embarações — Impostos denominados do Banco — Impostos sobre os botequins, e tabernas — Taxas das heranças, e legados — Sello dos papeis. — Portanto, em todos os dias úteis, das nove horas da manhã ás duas da tarde, se procederá a dita cobrança na casa da minha residencia na rua de Santo António desta Villa. E para que chegue á noticia de todos se fixa o presente. Villa de S. Francisco de Paula 25 de Junho de 1852.

José Bartholomeu Sandim.



VARIEDADES.

Se os crimes de abuso de liberdade de escrever não são bem, e claramente definidos, o escrito não deve ser julgado criminoso.

O delicto deve aparecer não só nas palavras, como no espirito com que se dictou a obra: as expressões, e as couzas devem prestar-lhe melho socorro, e igual evidencia.

A tendencia reconhecidamente expressa pelas palavras, é sempre directa, assinala bem a atenção do auctor, e deve ser punível; porém, se o julgado ataque é feito por frases isoladas tencidas juridicamente, com mais ou menos astúcia, para obrigar a dizer o contrario do que exprimiu, então toda a Lei é imperfeita: porque não podendo dispor-se com clarice a culpabilidade, não pode ser punida com justica.

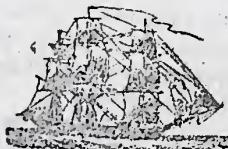
Era do espirito, que dirigi a obra para um fim criminoso, o resto é involuntario, e

não pode ser culpavel; pois que a segurança legal do escriptor não previo o perigo, e a sombria prespicacia do juiz que presume o crime. (*Da Encyclopedie moderna.*)

AVISOS PARTICULARES.

Os administradores do falecido de Ernestina Viuva Dupont, avisão aos credores da dita faleida, que no dia 31 de Julho, pelas 10 horas da manha, tem que se reunirem, na casa dos Srs. Carrol, e Forbes munidos dos creditos, ou contas, que justifiquem a legalidade da dvida, para se proceder, ao rateio competente, do produto dos bens da dita: findado este tempo, os ditos administradores ficarão livres de toda responsabilidade, a respeito de qualquer credor, que mais tarde se apresentar.

Quem quizer comprar uma escrava ladina de 16 annos de idade coze, e engoma; uma dita de 22, lava, cozinha, e engoma; uma dita de 25, lava, e cozinha; um escravo de 20 annos official perfeito de capateiro tanto de obras para homem, como para Sras. e um dito de 30 sem officio: pode dirigir-se a casa de José Maria de Sá.

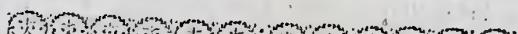


Entrada no dia 26.

De Santos, Escuna Bella Carolina, M. Antonio José de Oliveira Barreiros, 7 dias; carga assucar, sumo, e agoardente: passageiros Joaquim José Guimaraens, Francisco de Paula, e Antonio José Pereira.



Precos correntes, e Cambies, não ha alteração alguma.



Eai virtude da declaração, que em o numero passado fez o Sr. Anacleto José de Medeiros, Administrador do Correio desta Villa, sobre a mudança da hora em que deve partir os Correios: declaramos aos Srs. Subscritores, que a nossa folha aparecerá nas Segundas, e Quintas feiras, para haver tempo de seguir para o interior.

(O Redactor.)